

DECRETO Nº 4.234 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.200.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.358 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.200.000,00

Fonte 07 – Operação de Crédito

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) será da seguinte forma:

- I–** Por operação de crédito junto a instituição financeira oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal